

com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9321203, primeiro-marinheiro CM Daniel Filipe Duque Rebelo de Oliveira e à direita do 9310503, primeiro-marinheiro CM Ana Filipa Cunha Brandão.

23 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 4437/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, deogo no Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército, Major-General António Carlos de Sá Campos Gil, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, bem como para praticar os demais actos decisórios previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 49.800 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º daquele diploma, conjugado com o artigo 4.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Exército.

2 — A competência referida no número anterior pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e vigora até à data em que tomar posse o titular do cargo de Adjunto para o Planeamento, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director-Coordenador do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

14 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

### Comando da Logística

#### Direcção de Material e Transportes

#### Despacho n.º 4438/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Despacho n.º 29813/2007, de 12 de Novembro de 2007 do TGEN QMG, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 249 de 27 de Dezembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Manutenção, TCor Eng. MAT João António da Fonseca Salvado Alves, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Dezembro de 2007. — O Director, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos*, MGEN.

#### Despacho n.º 4439/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Despacho n.º 29813/2007, de 12 de Novembro de 2007 do TGEN QMG, publicado no Diário da República, 2a. Série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Transportes, Cor Art.ª António Joaquim Ramalho Cavaleiro, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000 euros.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Dezembro de 2007. — O Director, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos*, MGEN.

#### Despacho n.º 4440/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado

com o Despacho n.º 29813/2007, de 12 de Novembro de 2007 do TGEN QMG, publicado no DR( 2.a Série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, subdelego no Comandante do Centro Militar de Electrónica, Cor TM Eng.º Fernando Cunha dos Santos Pinto, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000 euros.

- Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Dezembro de 2007. — O Director, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos*, MGEN.

#### Despacho n.º 4441/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o Despacho n.º 29813/2007, de 12 de Novembro de 2007 do TGEN QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, subdelego no Director do Depósito Geral de Material do Exército, Cor Eng.º MAT José Castro Gonçalves, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

28 de Dezembro de 2007. — O Director, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos*, MGEN.

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Civil

#### Despacho (extracto) n.º 4442/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 do Exmo Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Lélia Alexandrino Areal, Assistente da Carreira Médica Hospitalar, Área Funcional de Medicina Interna, do quadro de pessoal Civil do Exército/HMP, exonerada da Administração Pública, a partir de 08 de Março de 2008, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

#### Despacho (extracto) n.º 4443/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008 do Ex.º Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Francisco Manuel Falcão de Melo, Assistente da Carreira Médica Hospitalar, Área Funcional de Cirurgia Plástica e Reconstructiva, do quadro de pessoal Civil do Exército/HMP, nomeado por tempo indeterminado na categoria de Assistente Graduado, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91 de 11 de Junho, com efeitos reportados a 13 de Novembro de 2006. É integrado no escalão 1, índice 145. (Isento de fiscalização prévia do TC)

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

### FORÇA AÉREA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

#### Despacho n.º 4444/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Operadores de Comunicações, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 1 e 3 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99